

REPÚBLICA

ASSIGNATURAS

Trimestre 30000
Semestre (pelo correio) 70000

De dia 100 reis, ultramar 200 reis.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis - Quarta-Feira, 4 de Janeiro de 1890

ASSIGNATURAS

Trimestre 30000
Semestre (pelo correio) 70000

N. 1

Typ. P. J. João Photo n. 26 A

Brasos mais civilizados que sempre viveram da memória que todos tem.

E por isso que nos causa prazer a procedência da Rússia, apelando a grande República do Norte.

• O PAIZ •

O GENERAL GALVÃO

A especial no Brasil

Es os comentários, feitos pelo nosso estimado colégio d'O PAIZ, com referência ao documento que sofreu o telegrama do seu correspondente sobre o general Galvão, denunciando que o Jornal do Brasil publicou um boletim:

«Um jornal desta cidade affizou boletim à parte do seu escritório, e mandou distribuir em hotelim, um telegramma do sr. general Galvão, convocando-a a devolver a que autorizou publicações, feitas do Florianópolis, noticiando as extraordinárias desordens feitas por s. ex. naquele povo, por aquela cidade.

Considerando o criterio a prender das notícias de nosso digo correspondente, compreendendo-se que a desordem não veio destruir o bem-estar do ver sobre o telegramma que nos envia: não fomos oscausas, e desordens e não teriam sido talvez.

Portanto, se, como se vê, esclarece a palavra de nosso correspondente, estivermos enganados, pede-se que provem, o eito da sua correspondência logo para Florianópolis.

Quem sabe o que é o serviço mérito do respeitável galvão, compreendendo que só lhe são imputadas de gravíssima natureza a resposta de seu correspondente, que será plenamente contradizitória de que se desmentiu.

Segundo provirnos o ver-se-ma na respectiva, o nosso digo correspondente em Florianópolis telegramma-nos, confirmando as declarações que o sr. general Galvão fez naquela capital, annullando portanto o denunciado que lhe oppõe um jornal desta cidade.

Francisco Teixeira, o sr. general Galvão, que é o seu correspondente, e o seu amigo Francisco Teixeira de Carvalho Oliveira, regressa hoje ao porto do Estado.

Palmeira, honesto, às 4 horas da madrugada, victimada por tuberculose pulmonar, a eterna sra. dr. Cândido Magalhães de Abreu Livramento. Ao desolado esposo Antônio Luís do Livramento e demais pessoas da família, apresentamos nossas condolências.

Seguiu para Camboriú nosso dedicado amigo Benjamin Vieira, superintendente d'esse município.

A companhia internacional de viagens japonesas deu h. item o seu populíssimo espetáculo.

Hoje, a mesma companhia exhibe-se pela última vez.

O alferes do Corpo de Segurança Cândido Alves Marinho, seguirá a 6 de corrente, no Mar, para Ilha Japão.

Hoje hontem, vacinaramos na

residência de Hygino, 5 pessoas.

Romero Carvalho

Para o sul da República, passou honesto, a bordo do Instituto voluntário chão republicano em grande Dr. Romero. Forças da Marinha.

O Dr. Gobernador do Estado Telêmaco a bordo.

Foi-lhe oferecido na residência do Sr. Presidente ce religioso senador Basílio Horn, um almoço, a que estiveram presentes diversos professores, inclusive o Dr. Gobernador e Professora de Polícia, capitão Tenente Francisco Valentim, etc., romper o maior cordialidade.

O Ministro representante da grande emboscada às 3 horas, acompanhado ainda pelo Dr. Gobernador e diversas autoridades.

Chegou da capital federal nossa ilustre conterrânea Manoel Braga Guillet, aspirante a guarda-mor.

Passeu para o sul, honesto, o Instituto, da companhia nacional de Navegação Costeira.

Palmeira, hoje: para o norte, o Lagoa; para o sul, Ilha.

Segue para Ilha Japão no dia 6 de corrente o engenheiro Pedro de Freitas, da Companhia, voltar para Florianópolis.

Quanto a mim, pela parte que me diz, ou muito me satisfazia única mente com as boas entradas, querer dizer, tenho sempre durante o anno ininterrupto bons e pajantes assumidos para outras facilidades, variando de vez em quando a nossa República cada vez necessitante secção, que todavia justamente no dia do anno festejo.

Outro dia, para o sul, honesto, o Instituto, da companhia assumidos para outras facilidades.

Quanto a mim, vida sempre que possa, capricho de todos os momentos.

Palmeira, honesto, às 4 horas da madrugada, victimada por tuberculose pulmonar, a eterna sra. dr. Cândido Magalhães de Abreu Livramento.

Ao desolado esposo Antônio Luís do Livramento e demais pessoas da família, apresentamos nossas condolências.

Seguiu para Camboriú nosso dedicado amigo Benjamin Vieira, superintendente d'esse município.

A companhia internacional de viagens japonesas deu h. item o seu populíssimo espetáculo.

Hoje, a mesma companhia exhibe-se pela última vez.

O alferes do Corpo de Segurança Cândido Alves Marinho, seguirá a 6 de corrente, no Mar, para Ilha Japão.

Hoje hontem, para o sul, honesto, o alferes do Corpo de Segurança Firmino Netto.

Por amanhã hoje o cidadão José Viegas de Amorim.

Porto Alegre, honesto, vacinaramos na residência de Hygino, 5 pessoas.

Alfandega

RENOMADO DE HONRA

De 1 a 30 200.000
Dia 31 15.000

Durante o anno de 1890.....

4.006.645\$479.

Câmbio

Sobre Londres 9%

Os exames de preparatórios começaram a duas do corrente.

Esmolas

Hoje distribuímos esmolas de

18.000 aos pobres que nos procuraram.

As sociedades carnavalescas Pantomimistas, anunciarão hoje o carnaval com um ruidoso Zé Pereira, que sairá do galpão à praça General Osório.

VARIANTES

Wise entrou

Porto Alegre hoje, no dia primeiro do mês, os amigos Variantes, é obvio que quererão ter boas entradas, mantendo como legítimo cidadão, que pelo mundo se enfa em sua humildade chegada de aliança ainda Mariana com o competente chapéu e a respetiva gravata moderna para vestir sempre nova todo o anno. Síndicos e associações credores de povo, em cuja fachada nos deixamos constar de bom humor com os nossos papotes novos por entre a profusa das comidas assucradas e os desfrutáveis doces e festivos do ano e felicidades dos amigos.

E para não desmentir o côco geral, engravidando as mesmas aguas, o velho trilho de massa das nossas esquisitas binavôs, permitiram os bons boas festivas leitores, que d'esse binomio paralellas do jornalismo amigão e patrício, eu os cumprimento fraternalmente, desejando-lhes também as boas entradas e as simpáticas salões.

Quanto a mim, pela parte que me diz, ou muito me satisfazia única mente com as boas entradas, querer dizer, tenho sempre durante o anno ininterrupto bons e pajantes assumidos para outras facilidades, variando de vez em quando a nossa República cada vez necessitante secção, que todavia justamente no dia do anno festejo.

Outro dia, para o sul, honesto, o Instituto, da companhia assumidos para outras facilidades.

Quanto a mim, vida sempre que possa, capricho de todos os momentos.

Palmeira, honesto, às 4 horas da

madrugada, victimada por tuberculose pulmonar, a eterna sra. dr. Cândido Magalhães de Abreu Livramento.

Ao desolado esposo Antônio Luís do Livramento e demais pessoas da família, apresentamos nossas condolências.

Irreparáveis e longas esperanças!

Quando lagrimas de olhos imóveis encantados n'um instante, naquele visão de tempos venturoso!

Quantos lamentos cerrados na desgraça e na fatalidade de ondas, sem plácido conforto, não se abre no dia de hoje no inefável riso das irrisões, lágrimas e lousas esperanças, que sobem ao céu, até nos pés de Deus, confiamos a ele, e de graças!

Reunimo-nos os parentes ao redor da mesa abundante e apetitosa, os amigos congratulam-se, abraçam-se, dão os parabéns e festajam-se.

Todos, que se fizeram, foram-se os tempos ingratos, o anno não; entrou o anno bono.

E o sul de todos os tempos levantou-se das mesmas andas, do mesmo mal, alegria, e com os mesmos passos, porco curse a mesma luz a resplandecente dos astros e desce-se para trás da serraria, comemora a sua misseda diurna.

As mesmas estrelas, formando as mesmas constelações, não se apagam no fundo escuro de infinito, escondem-se sempre para mesma suspirar, e suspiram-as os sonhos invulneravelmente, domésticas-sam os mesmos... sempre o mesmo...

E as alegrias não vêm e as saudades nem voltam mais chegar nunca!

Hoje é dia de anno bom, mais ainda, mais confortável de alegria para tirar os amargos de borboleta, para tirar os amargos de luto, e para tudo a parte as irrisões e lousas esperanças!

Saiem os lados credores, que se abrem sempre na tua face, e portem simpatia ao menos, um dia de felicidade que arredondam porcerão por entre os roubos da panesa existência, como humilde raiz do sol que, por um instante, brilha no seio negro de tempestade.

E forços que no dia de hoje nos convencemos que vamos ser malvados, o desmoralizante adepto-mos a vida e vida com essa calibração do assecor de nossa humanidade dos povos para podermos tirar um pouco de mês mesmo.

A vida é assim, precisa ser enganada, temos que enganar a vida, e não ria-se por muitos anos!

Ei! que alegria, que alegria,

que quando grande éda é pouco!

que bolas entradas bellas,

resplandecentes de estrelas,

luzes, meu povo, e os enganos

livres, cantando,

que ria-se por muitos anos!

Ei! que oceano é alegre tom,

oceano amor, lhe far rebol-

do, todos vos, (salvo seja),

e todos amigão.

um prêmio ao bilhete das suas esperanças na jocosa loteria da vida.

Escrever mais algumas letras, se

ria de certo impertinência da minha parte no dia das boas entradas, em que os leitores e, especialmente os amigos, não podem desperdiçar o tempo sendo para se entrearem á iniciativa Florida do laic de corpo, alma e coração.

Demais, está minha desastrosa Variante que não deve ser mais do que um insignificante e barato presente de festas, com que felicito os leitores da Repúblia.

ORLANDO

Cuba

UMA GRANDE BATALHA

VICTÓRIA DOS CUBANOS

PERÍCIA:

Maximo G.

Conforme consta, os hispanóis foram derrotados em batalha campal travada nos arredores de Colon.

Comandou os possos, o marechal Martinez Campos e os cubanos aderiram-só sob as ordens de Maximo Gomez e Antonio Maceo.

A ação começou por um ataque geral dos revolucionários contra as posições hispanóis. O fogo de artilharia e das Mauser era verdadeiramente horrível; porém os cubanos com uma coragem heroica, tudo aferraram e nessa primeira impetuosa abriu larga brecha nas fileiras contrárias, dando largas ao emprego de dynamite.

Katarias os hispanóis não desanimaram. Martinez Campos ordenou que se usasse a carabina de canhão e que se usasse o fogo de morte.

O cavalaria do exército revolucionário sustentaram a carga e repeliram-na vitoriosamente. O cavalaria hispana deu de redadas em retirada e os cubanos, tomando a ofensiva, entraram emenvolvidos aos vencidos no centro do exército de Martinez.

Nesse mesmo tempo n'um movimento envolvente e impetuoso, a infantaria revolucionária atacou os fios de fogo e o destroço foi completo, resistindo contudo os hispanóis quatro horas a esse ataque a arma branca e a dynamite.

Os restos do exército de Martinez, sempre perseguidos pela cavalaria cubana, retiraram-se em desordem sobre Jovellanos.

Hoje de parte a parte grandes perdidas; porém o numero de mortos e feridos do exército hispano é dez vezes superior ao dos cubanos.

Entre os mortos que tiveram os vencidos figura o general Oliver e o coronel Prat.

O marechal Martinez Campos portou-se com heroicidade, dando o exemplo só seu comandando. Da sua imprudência em expor-se ao fogo dos cubanos resultaram-lhe ferimentos de alguma gravidade.

Maximo Gomez, tendo deixado Antonio Maceo em Colon, afim de evitar qualquer surpresa e observar os movimentos do marechal Martinez Campos, avançou com 500 homens e está acampado a 90 milhas de Havana, próximo à costa, para garantida sobre a matéria de qual é o melhor esclarecimento, mas completos sobre a matéria da mesma guerra.

Para esse dia, a suplicante acha-se presente á audiencia do hoje, em que deve ter começo a inquirição das testemunhas do respectivo sumário de culpa. Nestes termos, e fallando sempre com o devido respeito, a suplicante:

Pede a v. ex. deferimento e juntada, a E. R. M.—Florianópolis, 31 de dezembro de 1895.—Francisco da Fonseca Costa.—O advogado, Pe. José Leite Junior.

Tudo isto que fica supra, sugere algumas reflexões de nossa parte:

Si a queixa D. Francisco da Fonseca Costa, estivesse realmente fora do uso da razão como afirmou o Dr. Sarmento, não se explicaria como, acompanhado por seu advogado, fizesse elia, seu, o pedido de propriez, e insistisse perante o integral e ilustre juiz da corte, para que garantida sobre a matéria da qual é o melhor esclarecimento:

Parce inservir que o ré Sarmento, que se diz graduado em ciências jurídicas, tenha adotado como plano de sua defesa, a inviolável alegação de loucura de sua acusadora.

— quando é intuitivo, que ainda que fosse verdadeira something arguição o estacionamento não deixaria de ser crime público passível de pena, só por que era praticado contra o fornecimento de pessoas que viviam por si mesmas,

fora do uso de razão!...
Parce inservir que o ré Sarmento, que alem do mais é procurador seccional neste Estado, ignore que ainda quando provasse a ilicitação de sua accusadora, não pode justificar o crime se

o ré não for culpado, que é o que alega o Dr. Francisco da Fonseca Costa, que apresentou ao integral juiz sumariante, Dr. Felisberto Montenegro, a seguinte petição:

«Exm. cidadão Dr. juiz de direito da comarca.—Diz D. Francisco da Fonseca Costa, que tendo dado queixa contra José Joaquim de Moraes Sarmento e outro, por crime de estelionato, acidente que aquele ré, na impossibilidade de defender-se com seriedade, inventou que a queixa não está no gosto de suas faculdades mentais, e isto seguramente por supor o dito ré, que os prejuízos que deu a victimas da sua fraude, tiveram o efeito de privá-lo do uso da razão.

E para empresar carácter de seriedade a inédusa arguição, fingindo-se convencido d'ella, requereu aquela

suplicante sobre a matéria da sua queixa, invocando para isso a disposição do art. 80 do Cod. de Proc. Crim., e alegando-se assim a impossibilidade de defender-se com seriedade, inventando que aquele ré, se não é culpado, é inocente.

Longe de oppor-se ao compromisso da salutar provisão do art. 80 do Cod. de Proc. Crim., a suplicante faz-se, o pedido d'aquele ré, e mui respeitosamente pede a v. ex. de direito inquirir sobre a matéria de sua queixa, não só para certificar-se v. ex. da insidiosa que preside aquela arguição, como principalmente para colher esclarecimentos mais completos sobre a matéria da mesma queixa.

Para esse dia, a suplicante acha-

se presente á audiencia do hoje, em que deve ter começo a inquirição das testemunhas do respectivo sumário de culpa.

Nestes termos, e fallando sempre com o devido respeito, a supli-

cante:

Pede a v. ex. deferimento e juntada,

e faze a v. ex. o que segue:

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de 15 dias para que o ré faça a sua defesa.

— que se dê prazo de

Quarta-feira, 1 de Janeiro de 1896

de estabelecimento na hypothese do n. 7 do art. 238 do Cod. Pen.—pelo qual, em proveito próprio, da inexperience de pessoa incapaz a querer o réu, subscrever procuração nula, em detrimento dos próprios interesses.

Si o próprio réu Sarmento já confessou à Imprensa, ter sido o procurador d'aquela senhora, ter della recebido louvores pelo bem com que se houve no desempenho do mandato (sic)..., como se explica que venha agora aquelle réu, arguir o desequilíbrio de funções mentais, naquelle mesma de quim dir aceito o mandato, e colhido louvores, e até dinheiro?!

Sera que o réu Sarmento, do alto do seu orgulho, e embrevedido nas historias de antiga fidalguia do ignorante que o assessora, repete louvores, a quantos tiverem a audácia de acusar-lhe os crimes?!

Sera isto?

Engano manifesto!!!!...

PRUDENTE SAVOIA.

Faz annos hojo madameisselle Maria Argentino de Oliveira, filha do sr. Joaquim Firmino de Oliveira.

A toda brida

A noite, pela estrada que desce pelo flanco do monteinho — no meio de estrepido tempestos de ramos que cediam e de pedras que rolam, os dois românticos fogos, desvairados a toda derredura da cena corrente fogos, e o esfomeado da corrida não cessam de conversar.

Sermos alicadas, ditie, — N'esse caso estamos perdidos, respondem elas.

— Se nos matarem, tanto melhor! — Oh! sim, sim prossap que com que elles nos matam!

— Mas gão, elas não nos mataro.

— E porque?

— Porque sabem que viver sem ti... — Oh desconsolo!

— Será mais cruel do que morrer n'esse...

— Oh! morrer juntas!

— O meu mundo nos partará...

— Fale de mim!

— Ah! porque offerez-me?

— Eu e desastre!

— E a mim porque me adora.

No flor reabreido da laga, casaram-se os instantes os dores amores.

Tens certeza, continua elle, de que nenhuma esperança nos resta?

— Neminha.

— Neminha?

— Neminha.

— E vivemos sem nos ver?

— Jamais!

— Pois bem! mormosmos!

— Oh! sim mormosmos! exclamou.

— Que! Abixa desse estrade... ha

o principio, enorme melojo.

— Sim.

— Mais depressa! mais depressa ainda!

— Sim!

— E despenhem-nos ambos...

— Depois do teu ultimo beijo?

— Ah! —

— Na morte.

Nesse momento o cavalo do amante lançou-se no abismo.

Foram ella, a habil cavaleira,

e violento puxar de rodes, suste-

ve firmo a beira do abismo — a sua

morta, cujas pernas tremem con-

voluntariamente, e debraca, sob a lú-

ca o homem rolar de rocha em ro-

cha, estendendo-lhe os braços lacra-

dos.

CATULLE MENDES.

AGRICULTURA

A CAÇA E A PESCA

Do Correio Paulistano

Temos nos ocupado por varias ve-
zes das questões que se referem à
caça e a pesca, dando conta das
mais importantes que se estable-
ceram em outros países com o fin-
de regular estas indústrias ou diver-
sões, afim de impedir a destruição das
aves e dos peixes que o homem, en-
tregue aos seus interesses egoistas e
aos seus instintos, leva a efeitos sem
pensar nos males que actua.

Ultimamente vimos um sumário dos
tratados feitos pelo congresso inter-
nacional de Hespanha, afim de prote-
ger os passaros utiles, formulando uma
lei a que estão comprehendidos
nessa categoria, para as quais o mes-
mo Congresso deu a absoluta garantia.

Não é isto isso, contudo se com-
preende levá-lo a perseguir tentati-
vamente um motivo, nem p'risas ao
gosto a caça e as pernas que se

estavam vedado os resultados do des-
cuido, pois várias espécies são cada-
vez menos abundantes, não faltando
alguma que tende evidentemente a
desaparecer, e diâ virá em que os
nosso campos e rios terão perdido
uma das suas riquezas e atracativas,
se não for a perigo stalhado a tempo.

Assim é que em varios países do
diversos países se têm extinguido va-
rias espécies de aves e peixes, e ou-
tros animaes que os barbares capado-
res matam para disso tirarem algum
partido e interesse pessoal.

E' storia histori da gallininha des-
os ovos de oiro.

Sabemos que existem em alguns
países algumas leis que regulam o
exercício da caça e da pesca, prohibi-
ndo-se em época de reprodução; po-
rém, da mesma maneira nos consta
que elas vão calando em si ou que
desse, por quanto já praticam por
esses países impondo-se a destrui-
ção dos animais na época meno-
propria para isso, que é a da repro-
dução.

Conven que appareça uma medida
municipal, como a este podendo em
outros países, que exerce estrita vi-
gilancia sobre o comércio de peixes e
de pescas, fábricas de conservas,
presuntos e de assalto de peixes e ou-
tros estabelecimentos que empregam de
alguma maneira a caça e a pesca
em grande escala.

Se assim não fizermos, succeder-
á o que sucede a muitos outros
povos que se vêm obrigados à repe-
rir voas rios e bosques, a custo de
grandes despesas.

Obrigue-se, pois, a todos os habi-
tantes a conservarem os dons com
que son bri, a natureza, fazendo
dólos uns usos... certo e moderado.

REGULAMENTO

PARA O
Serviço Sanitário Terrestre
CAPÍTULO V
DA POLÍCIA SANITÁRIA
(Continuação.)

Para fixar a lotação, a autoridade sanitária calculará por passos pelo menos 16 metros cúbicos de ar e da superfície, sendo os respectivos ventilados.

Findos as 40 horas, com que a inspecção techa seja cumprida, e levado o facto ao conhecimento do inspetor, este representará ao governador, que provisoriamente por intermédio das autoridades judiciais, para efeitos de que sejam designados os que devem ser presos.

§ 4º. Quando não estiver feita a inspecção a que se refere o parágrafo anterior, a autoridade a V. M., mandar logo o proprietário ou encarregado para que a tarefa efectiva em 48 horas.

Si fôr este prazo a inspecção não tiver sido cumprido, proceder-se-á de conformidade com a segunda parte do parágrafo acima.

§ 5º. Quando à joice do inspetor de hygiene, os prelos que o traço o parágrafo 3º não padrem por suas condições higiênicas, conlaminar a pomada boro-borásica, e quanto a menor que o caso couber, intimar logo os proprietários ou sublocadores, para que os fechem dentro de 48 horas e o poderão ser rebentados depois de feitos os melhores julgados necessários.

Não sendo cumprida a intimação, o inspetor dará conhecimento do facto ao governo, e qual provisoriamente para que os prelos sejam fechados.

§ 6º. As disposições do numero ante-cedente serão extensivas, no que for aplicável às casas de pasto, às lojas e mercados de gêneros alimentícios, tavernas, escalebas e cavalariças.

§ 7º. A inspecção de hygiene, no intuito de fiscalizar a natureza e o regimen dos utensílios sanitários instalados nas habitações particulares e colectivas e verificar se são observadas as indispensáveis condições higiênicas nos domicílios, a bem da saúde pública, proceder-á regularmente à visita de todos os prelos, com sciença própria de morar, e no caso de oposição deuses, recorrerá ao auxilio da autoridade policial mais graduada do lugar.

§ 8º. Nas visitas feitas em virtude do disposto no parágrafo anterior, a autoridade sanitária verificará si a casa carece das condições higiênicas ou por defeitos ou por defeitos de uso, e de que for.

§ 9º. Quando se fizerem os 3 annos, menos de uma cruparia n'ems perna com correcta criopatologia, lancet mato, como ultimo remédio, da pomada boro-borásica e o oficio se fosse separar dentro de poucos dias.

As feridas fecharam, a coceira desaparecerá desaparecerá e me julgo hoje curado.

Marcos Antônio Uchôa.
(Firma reconhecida.)

A vende na Farmacia Popular
esta a pomada boro-borásica.

deverá a autoridade sanitária fazer nova visita, para verificar se é man-
tida o estado de assiso recomendado,
e poderá assim confirmar a proceder em quanto o julgar necessario, com impedito resulta, de conformi-
dade com o citado parágrafo, cada vez que constrover falsas.

§ 10. Si fôr o prazo marcado nas entre hypotheses do § 9º em melhoramentos e reparos indicados não tiverem sido executados, a au-
toridade importa a multa, cominando o marcar novo prazo, que poderá ser menor, sob pena do sobre do primeiro mês. Prado e impedito
prazo que a intimação tenha sido cumprida, será aplicada nova multa e proceder-se-ha nos termos da segunda parte do parágrafo 2º.

§ 11. Nas visitas que a autoridade sanitária fizer aos hospitais, casas de piedade, asilos, escolas, enfermarias, parturí-
tores, cor-lhe-ha fazenda a entrada sempre que assista o exigível ou im-
portante da saúde publica, a juiz da mesma autoridade, procedendo
imediatamente, quando esta portar-
ou estiver a cargo de alguma asso-
ciação p'la legalmente constituída.

—

SOLICITADAS

DESPERDIÇADA

Retirando-me hoje para a villa de Cambari, e não tendo tempo de despedir-me de meus distinguidos amigos d'esta capital, o faço por meio da inscrição postal interna e da Convenção Postal Universal, como também as provas práticas sobre a execução do serviço da secção em que o candidato tiver exercido.

As provas para o concurso de oficial serão escritas e orais e versá-
til sobre respostas, não só de legislação postal interna e da Conven-
ção Postal Universal, como também

provas práticas sobre a execução do serviço da secção em que o can-
didato tiver exercido.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

As provas para o concurso de oficial serão escritas e orais e versá-
til sobre respostas, não só de legislação postal interna e da Conven-
ção Postal Universal, como também

provas práticas sobre a execução do serviço da secção em que o can-
didato tiver exercido.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que acham-se aptos a inscrição, dentro de 30 dias, a contar da data para o concurso nos loga-
res de 2º oficial, praticante e carteiro de dessa administração.

Para lograre os candidatos e suplentes o certificado de que ach

Quarta-feira, 1 de Janeiro de 1896

GRANDE BARATILHO

FIM DE ANNO

Na loja de fazendas de Innocencio Campina

RUA ALTINO CORREIA, NS. 2 E 4

ATTENÇÃO

A

Algodão enfeitado, a 48000; algodões nacionais, 26000, 36, 38000, 38500, 46, 48000, 56, 58500, 66; abacaxi, luras e guardanapos; aguas bordadas legitima; alpaca preta com ramos, a 800 rs.; algodão morim, meito largo, peça 60000.

B

Batilho branca enfeitada, c. 48; bordas para cortinas, 56, 76; batilhos de cores, 16, 18000; brim d'álbum com desenhos, 18000, 26; brim lisos para vestidos, brims para roupas de crianças, 500 rs.; brim d'álbum 500, 600, 700, 800 rs.; brim com desenhos (novidade); brims de limbo para roupas, a 800 rs.; brims de limbo e de algodões brancos; bermudas vestidas de 500 a 300; baptistis; lises e do cores.

C

Cintos modernos para senhoras, 60; casca branca para cortinas; colchões para senhoras; camisas bran-

cas de linho e algodão; cortes de vestidos bordados; chitas largas com bordilhos, 400, 500 rs.; chitas barradas; chitas finas, 280, 320, 400, 500, 600 rs.; chapéus de palha para homens; chapéus para sombroras, 168, 200; corrediças para cama; coelhas arredondadas; colas proprias para noivas; camisas de moia com goles; collares de lã para homens; casimiras entreladadas, 48, 56; casimiras superiores, 800, 1000; chales grandes de casimira; chales polonais de seda, 260, 300; chales de morinô preto, 26, 66; chales de malhas; capas de barracha para homens; capas pretas para senhoras; cobertores de polonais; crepe para colchas; cretino para lençóis; crepe listrado para vestido, 600, 1800; crepe preto para vestidos, 18000; crepe com flores, 18000; chapéus de sol para moimas; camisas com poemas bordados; camisas finas com poemas do cur, bordados; calças com pés

d'arros e armário; creme simon para o rosto; caixas com perfumarias; cor-de-seda; chapéus do cabedal; para homens ocasionais brancos rendados para punhos; chapéus impermeáveis para homens; coelhas de cravetão e algodão; colarinhos de limbo para homens; chales de algodão, 36, 45000, 66; crepe preto com pingos para laço; cortes de vestidos bordados, 280, 300; colletes brancos e de cores para senhoras, de 58500 até 180000.

D

Demas de lá paracolzas com 1 metro e 60 de largura; depósitos para peles de arranjo; drap de dame, 40;

E

Esparthitos de 56 a 300; extracções finas, diversas; marcas; escomilhe preta.

F

Fitas lavradas e lisas; frontes de cravos; fór do lyrio para vestido, no-

vidade; flanelas nacionais para todos; flores artificiais; franjas de lã para repicácio; filó branco de algodão, flichas de lã, 28500 e 30000.

G

Gangas de cores, 320 e 400 reis; gorgorás preto de seda; grip, fazenda d'ala novidade, enfeitada; grinaldas para noivas; gravatas regatas e de laço, um gran le sortimento; grinaldas para anjos; galão dourado; germania, fazenda modernissima e de alta novidade para vestidos, 18000.

H

Lencos bordados para noivos; lulas de seda, alta novidade; lã para bordar; lã com ramos; leques de setim; leques de plumas; leques de papel superior e modernas; lencos de seda para algibeira; lencos de seda grandes; leques chines para bailes; leopardo para massas, 15000; lamericana, fazenda do alta novidade para vestidos, 18000; linho para calç; collete e paletot 28400, 38000 o metro.

I

Loucos bordados para noivos; luvas de seda, alta novidade; lã para bordar; lã com ramos; leques de setim; leques de plumas; leques de papel superior e modernas; lencos de seda para algibeira; lencos de seda grandes; leques chines para bailes; leopardo para massas, 15000; lamericana, fazenda do alta novidade para vestidos, 18000; linho para calç; collete e paletot 28400, 38000 o metro.

J

Loucos bordados para noivos; luvas de seda, alta novidade; lã para bordar; lã com ramos; leques de setim; leques de plumas; leques de papel superior e modernas; lencos de seda para algibeira; lencos de seda grandes; leques chines para bailes; leopardo para massas, 15000; lamericana, fazenda do alta novidade para vestidos, 18000; linho para calç; collete e paletot 28400, 38000 o metro.

K

Meias brancas para homem a 400, 500 rs.; morinô 55, 65, 75, 85, 105, 115, 125; merinô preto, 18500, 25, 28500, 35; merinô de cor, 45, 13500, 25, 28500, 35; meias de seda para homens e senhoras; merinô da China e com ramos; setinetas; lisas e lisa, 25; meias finas para homens e senhoras; massa dentrífice; malaballo, para vimego.

L

Toalhas de linho com deseres, toalhas folhas folpudas; tocadas para senhoras casemira para senhoras; ponches de roupas para homem; pallas ou querda berracha para homem; pallas ou querda de malha; chic; toalhas de linho-nico oriental; toalhas de crochê para senhoras; pelúcia para verão; pelúcia de seda; pelúcia de algodão, 500, 600 rs.; palas de coupa de banho; toil vichy, enfeitado; pelúcia para luto; pelúcia com ramos e lisas; pasta de lirio para dentes; punhos para homem pentes pequeninos para enfeites do cabelo.

M

Voil de lã e seda, 16 e 18000; voils brancos para noivas, 56 a 300; vestidos para baptizados; vóis pretos para viuvas; voil ociva à 360 e da cor; renda de filó; rendas de covado.

N

Renda de seda preta; renda de se-

ATTENÇÃO

teda: rendas para noivas; roupas fei-

s; ramières para vestido, 500 reis.

S

Surah de seda; sabonetes diversos; setim preto, maravilhoso; setim em cordão e lisos; sedas pretas, lisas e lisa, 25; meias finas para homens e senhoras; massa dentrífice; malaballo.

para vimego.

T

Toalhas de linho com deseres, toalhas folhas folpudas; tocadas para senhoras casemira para senhoras; ponches de roupas para homem; pallas ou querda berracha para homem; pallas ou querda de malha; chic; toalhas de linho-nico oriental; toalhas de crochê para senhoras; pelúcia para verão; pelúcia de seda; pelúcia de algodão, 500, 600 rs.; palas de coupa de banho; toil vichy, enfeitado; pelúcia para luto; pelúcia com ramos e lisas; pasta de lirio para dentes; punhos para homem pentes pequeninos para enfeites do cabelo.

V

Voil de lã e seda, 16 e 18000; voils brancos para noivas, 56 a 300;

vestidos para baptizados; vóis pretos para viuvas; voil ociva à 360 e

da cor; renda de filó; rendas de covado.

Uma grande partida de camisas de meia crua, a um mil reis

UM GRANDE SALDO DE GRAVATAS DE SEDA REGATO DE 18500 VALEM 20000 E OUTROS ARTIGOS QUE SE VENDEM POR PREÇO BARATISSIMO

Attention !

«A Noticia»

(RIO DE JANEIRO)

Assinatura anual 20000

Por seis meses 14000

As assinaturas podem ser tomadas ou nas agências do correio ou no metrô distrital para o escritório: Ovidiopolis 123, deduzidas práticas de registro e portaria. Poderão ser tomadas em qualquer época, mas devem sempre em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

Públicos podem ser ditos os seguintes artigos: Dr. Ferreira de Araujo (questão da dia); Dr. Alberto Torres (a política); Medeiros e Albuquerque (economia); Pignorédo Coimbra (Diálogos, nota humorística); O Exterior (notícias e exposição das facetas mais importantes da Europa e da América). Além destes artigos publicados diariamente, publica mensalmente Fantasia, do Olavo Bilac.

Durante o período parlamentar publica artigos sobre matéria financeira e organizária, de Dr. Augusto Montenegro, o desenvolvimento econômico do Brasil e da Camera. Uma vez por mês, Matérias Higiénicas, checadas pelo Dr. Silva Araujo.

COLLABORAÇÃO SEMANAL:

Segundas-feiras, Literatura, de Dr. Valentim Magalhães; terças-feiras, Biografias políticas, de Antônio Guedes; quartas-feiras, folhas ilustradas de Sérgio Machado; quintas-feiras, O Mercado, cronica do Arthur Andrade; sextas-feiras, Notas de um círculo, de Pignorédo Coimbra; sábados, cronica do Leão Senior (Dr. Ferreira de Araujo).

Entre os colaboradores que escrevem sem dia determinado: Dr. José Avila, Capistrano de Abreu, Almílio Aguiar, Gentil Rondon, Pignorédo Pimentel, Cardoso de Menezes (parto medical), Ernesto Soárez, Viana, Ribeiro, etc. | Correspondentes: Magalhães Pinto.

Usai os phosphoros

CRUZEIRO

São os melhores e mais baratos

UNICOS AGENTES

M. BUARQUE DE MACEDO & C.

25 RUA GENERAL CAMARA 25

RIO DE JANEIRO

Únicos depositários neste Estado

VILLELLA, CABRAL & C.

CHAPEOS DE PALHA SUPERIORES

para homens e creuços

Grande quantidade recebeu a casa de Guanabara

Pereira e Soárez.

2 PRAÇA 15 DE NOVEMBRO 2

CASA ESPECIAL DE CHAPEOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS DE Monteiro de Abreu e Cabral

1 RUA JOÃO PIRES 1

Este estabelecimento especial de chapéos, continua a merecer a confiança do respeitável público, já pelo seu preço reduzido, já pela variedade de seus sortimentos de chapéos tanto para cabeça como de sol: ingleses, franceses e italianos, para homens, senhoras e criancas. Variado sortimento em sedas, sarga, algues, ilio e seda, sennella, etc.

Tem também um completo sortimento de camisas para homens, gravatas, punhos, colarinhos, abotoaduras, escovas para dentes, sabonetes e outros muitos artigos concernentes a um armário.

Vendas por atacado e a varejo.

MONTEIRO DE ABREU E CABRAL

PHOSPHOROS CRUZEIRO

Este producto de optima qualidade reune em si todas as propriedades dos phosphoros estrangeiros tendo sobre elles innumerias vantagens.

cabão rauliveira

magnifica essencia para todos os usos

Específico contra:

queimaduras, neruções,

contusões, dardros,

empesos, panos, caspas,

espinhas,

rheumatismo, sardas,

dor de cabeça,

chagas, rugas,

exfumadores, erupções da pele,

e mordeduras de insetos.

A venda em todos os Armarinhos e Casas de Perfumarias

depurativo no sangue

elixir de velame e querosene

(com mentol)

composição de rauliveira

união rauliveira

efficaz nos

rufismos, hæmorrhoides,

ulceras, leucorrhœas ou

flores brancas, canudos,

carunculos, doutras

afecções, enfermidades da

pele, membranas e outras

malformações de caracol

syphilítico

A venda em todas as Pharmacias e Droguarias